



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**1ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90496/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 100/2024/SUPEL-GAB, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90496/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0036.038312/2024-64**, cujo objeto é o **Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia.**

**I - DA SESSÃO**

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos recebidos via e-mail: [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), os documentos das seguintes empresas:

**II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:**

<b>EMPRESA/ CNPJ</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>
CLINERON CLINICA RENAL DE RONDONIA- CNPJ Nº 03.***.***/*-26	E-MAIL 0056054779, 0056055059, 0056055218 e 0056055259

**III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento dos e-mails remetidos pelas interessadas, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias.

### III.1 - DA EMPRESA QUE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 6.5 E SEUS SUBITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I):

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	HABILITADA (ENVELOPE I)
CLINERON CLINICA RENAL DE RONDONIA- CNPJ Nº 03.***.***/*-26	E-MAIL 0056054779, 0056055059, 0056055218 e 0056055259	Atende as exigências do Instrumento Convocatório.

### IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5ª da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

### V - DA VERIFICAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Impõe-se, portanto, a inafastável diligência por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), com a finalidade de proceder à análise e confirmação da situação dos proprietários mencionados, no que tange à sua condição de servidores estaduais, em estrita observância às normativas legais aplicáveis, bem como **Parecer nº 43/2025/PGE-SESAU 0056494986**.

Caso se evidencie a inexistência de vínculo empregatício, a licitante em questão será tida como *habilitada* para avançar para a fase subsequente do certame, consistente na avaliação da qualificação técnica, envelope nº 2 (0056055059, 0056055218 e 0056055259) cuja análise compete à SESAU/RO. Os referidos documentos foram devidamente anexados aos autos do processo administrativo, encontrando-se, portanto, formalmente acostados à tramitação processual.

### VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 12h:00min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL.

Porto Velho - RO, 21 de janeiro de 2025.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

**WANDERLY LESSA MARIACA**

Membro da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 21/01/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 21/01/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 21/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056055308** e o código CRC **DB7633D9**.